

O Doutor Raphael Marques Bau-
tinho, Juiz de Direito de Orfãos
desta Comarca de Piracicaba, etc

Faço saber aos que o presente Al-
vará virem, que tendo a me-
mor prebere Dona Lucia de Mo-
raes Barros, assistida por sua mãe
e tutora Dona Maria Ignez de
Moraes Barros, requerido a este
Juizgo auctorisação para receber
integralmente de Dona Candida
Ferreira de Camargo Ramos e sua
filha Marcolina a importan-
cia da quarta parte da divida
hypothecaria que lhe coube no
inventario de seu finado pai
Doutor Manoel de Moraes Barros,
na importancia de vinte e cin-
co contos setecentos e cincoenta e
oito mil trezentos e trinta e tres
réis, e por meu despacho nos
autos concedi á mesma me-
mor ou aos seus legitimos pro-
curadores auctorisação para
receber a importancia de ca-
pital e todos os juros da divida
hypothecaria de Dona Candida
de Camargo Ramos e sua fi-
lha Marcolina, que lhe coube.

couberam em partilha, e bem
assim para dar quitação aos se-
vedores, podendo também rece-
ber de terceiros a importância
da mesma dívida, mediante
cessão do crédito hypothecario
ou pela melhor forma de di-
reito, devendo a tutora prestar
contas a este Juizo. Dado e pos-
to nesta cidade de Piracicaba,
em 22 de Novembro de 1905. Em
Juiz de Silva, assinou, substitui:
Rafael Marg. Cantimbu

Piracicaba, 22



22 de Novembro 1905